

PROJETO DE LEI DE Nº CM-055/2008

Altera a Lei Nº 6. 129, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – III da Lei nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido de um mais um setor e mais uma divisão:

ANEXO I - III

CRA - CARGOS DE CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	n.º de vagas
Chefe de Setor	3 (três)
Chefe de Divisão	3(três)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº CM-055/2008)

Os acréscimos que ora apresentados aos nossos prestimosos colegas Vereadores, visam adequar a nossa estrutura de acordo com o aumento de demanda no setor de fotografia, que cresceu consideravelmente em termos de atribuições, ficando pequeno o setor para abrigar todas as novas atribuições, ainda mais quando da implantação do serviço de filmar as reuniões.

Estamos portanto aumentando uma divisão, e no projeto da estrutura administrativa criarmos a Divisão de Fotografia e Vídeo. Esclarecemos que o impacto não será tanto, tendo em vista que o setor de fotografia será extinto.

Quanto ao setor que passamos para o recrutamento amplo, trata-se do setor de redação, previsto como de recrutamento restrito, mas que pretendemos mudar para recrutamento amplo por meio deste projeto.

Divinópolis, 05 de maio de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário